



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 295

Dispõe sobre anexação de parte da Rua ao terreno da Escola de 1º Grau de Itamira , no Distrito de Itamira.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica anexada ao terreno da Escola de 1º Grau Itamira, no distrito de Itamira, neste município, parte da Rua Rui Barbosa, no total de 587,21m², de acordo com a planta anexa.

Parágrafo Único- O objetivo da anexação é para a ampliação da Escola citada no caput do artigo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1995.

João de Oliveira Rios
- PREFEITO MUNICIPAL-